



RESOLUÇÃO DE Nº 32 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o prazo para encaminhamento de pedido às comissões CMAS pelo Órgão Gestor

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017, Ata nº21/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como procedimento para o encaminhamento de pedido às Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social pelo Órgão Gestor a antecedência de quinze dias úteis, em conformidade com o Regimento Interno.

Art. 2º -. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 13 de dezembro de 2017

Rita de Cássia Rosa Camacho
Presidente do CMAS